



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL Nº 001/2017 – PPGEF-UNIVASF

SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL

1. PREÂMBULO

A Coordenação da Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Federal do Vale do São Francisco (PPGEF-UNIVASF), torna público o presente Edital que estabelece as normas referentes à seleção e matrícula de alunos especiais para o semestre letivo 2016.2

2. DA INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

2.1. Aluno especial é aquele que possui uma graduação ou que esteja matriculado em outro Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu reconhecido pela CAPES, autorizado pelo professor do PPGEF-UNIVASF a cursar disciplinas e outras atividades curriculares.

2.2. O aluno especial matriculado em disciplinas isoladas no PPGEF-UNIVASF poderá cursar até 02 (duas) disciplinas optativas por semestre sem, por isso, obter vínculo com o programa de Pós-Graduação.

2.3. As inscrições para seleção de alunos especiais deverão ser realizadas **por e-mail** entre os dias **17 e 22 de março de 2017**. O solicitante deverá enviar um e-mail para ppgef@univasf.edu.br com as seguintes informações e documentos:

Assunto: Inscrição para aluno especial.

Texto do e-mail: Eu, (nome do candidato), CPF: _____, solicito minha inscrição na(s) disciplina(s) assinaladas no Formulário de inscrição para aluno especial 2017.1.

Anexar ao e-mail:

- a)** cópia digitalizada em formato PDF do diploma de graduação original;
- b)** cópia digitalizada em formato PDF do CPF e RG;
- c)** Formulário de inscrição preenchido no editor de texto Microsoft Word (.doc) disponibilizado no endereço eletrônico do PPGEF (www.ppgef.univasf.edu.br)

2.4. Não serão analisadas para seleção as inscrições com documentos faltando ou fora das especificações descritas no item 2.3 deste edital.

2.5. Poderão ser admitidos para matrícula em disciplinas da Pós-Graduação, na condição de alunos especiais, alunos de graduação da UNIVASF, desde que estejam



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

mediante comprovação, no último semestre de conclusão do curso; que sejam encaminhados por ciência de orientadores credenciados no PPGEF-UNIVASF e; que estejam participando de atividades de iniciação científica com comprovação.

3. DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

3.1. Ficará a critério do professor responsável pela disciplina deferir o pedido de inscrição do(s) aluno(s).

3.2. Caso o número de candidatos interessados em cursar uma disciplina exceda o número de vagas disponíveis para aluno especial, serão selecionados os candidatos que:

a) em caso de empate, serão selecionados os candidatos com maior idade.

3.3. O resultado da seleção e convocação dos candidatos selecionados para a matrícula serão divulgados no endereço eletrônico do PPGEF-UNIVASF (www.ppgef.univasf.edu.br) a partir do dia 23 de março de 2017. O início das aulas é imediato.

3.4. O Colegiado do PPGEF-UNIVASF reserva o direito de não preencher todas as vagas.

4. DO APROVEITAMENTO DAS DISCIPLINAS CURSADAS

4.1. A critério do orientador, quando da passagem de aluno especial para aluno regular, poderão ser aproveitados créditos em disciplinas cursadas isoladamente no prazo máximo de cinco (05) anos após sua conclusão, limitado a doze (12) créditos do total dos créditos mínimos exigidos em disciplinas optativas no curso.

4.2. As disciplinas cursadas pelo aluno especial não contarão créditos para a integralização da estrutura curricular deste Programa de Pós-Graduação enquanto o mesmo for considerado aluno especial.

4.3. O aluno especial, sendo aprovado pelo docente responsável pela disciplina, receberá declaração emitida pela Coordenação do Programa contendo o nome e código da disciplina, a carga horária e número de créditos, o aproveitamento e frequência do estudante, o período em que a disciplina foi cursada e o nome do (a) professor (a) responsável.

5. DO CANCELAMENTO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

5.1. O estudante que, por qualquer motivo, não puder (ou não desejar) dar continuidade à disciplina na qual se encontra matriculado, deverá encaminhar ao Colegiado um requerimento, solicitando cancelamento da disciplina em curso até o dia **28/08/2016**.

5.2. O abandono da disciplina, sem notificação ao Colegiado, implicará em reprovação por falta.

6. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS EM DISCIPLINAS

6.1. O quadro a seguir apresenta informações e o número de vagas para alunos especiais para cada disciplina no semestre:

NOME DA DISCIPLINA	DIA E HORÁRIO	Nº VAGAS
EDUF0090 - Dimensões históricas do esporte, do lazer e das práticas corporais	Sextas-feiras 14h00 às 18h00	6 vagas
EDUF0094 - Medidas e avaliação da aptidão física e funcional	Sextas-feiras 08h00 às 12h00	6 vagas
EDUF0099 - Tópicos em atividade física e saúde na infância e adolescência	Segundas-feiras 14h00 às 18h00	5 vagas

7. DISPOSITIVOS GERAIS

7.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEF-UNIVASF.

Prof. Dr. André Luiz Demantova Gurjão
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física - PPGEF
Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF